



Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 - PROCESSO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

CONSTRU LAR <constrular02@hotmail.com>
Para: Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>

20 de fevereiro de 2024 às 16:44

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Licitação Hmsvp <licitacaohmsvp@gmail.com>

Enviado: Monday, February 19, 2024 11:23:10 AM

Para: constrular02@hotmail.com <constrular02@hotmail.com>

Cc: Diretoria Hmsvp <diretoriahmsvp@gmail.com>

Assunto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051 - PROCESSO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



ARQUIVO 1 ASSINADO.pdf
186K



arquivo 2 assinado.pdf
347K



arquivo 3 assinado.pdf
261K



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 088-029/2023

RUBRICA

Folha nº

088-029/2023

Rubrica

HMSVP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051

Pelo presente instrumento, o **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO (AUTARQUIA DO MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG)/MG** entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07.503.792/0001-66, com sede na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, nesta cidade de Coração de Jesus, aqui representado por seu Diretor Geral, **ADAUTON ANTÔNIO DE MATTOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na sua forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, para formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**, DECIDE Registrar os Preços da empresa **TORRES LAFETÁ E RAFAEL LEITE LTDA**, CNPJ nº 31.980.437/0001-62, com endereço na Av. Arestina Ramos, nº 368, Centro, CEP 39.365-000, São João do Pacuí/MG, representada por **LUÍS GUSTAVO RAFAEL LEITE**, RG nº **MG-138.658-74**, CPF **065.683.686-52**, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09/06/1994 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido o presente certame pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA ATENDER O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Parágrafo único - Integram esta Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritos, o Termo de Referência do edital de licitação e a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA no Pregão Presencial por Registro de Preços nº 029/2023.

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2.2. Nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ata de registro de preços, o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que permitidos por lei, sem que de fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:082898
93620

Assinado de forma
digital por ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19
11:12:35 -03'00'



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 089-029/2023

RUBRICA _____



3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG), através do Almoxarifado Central, no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na **Tabela em ANEXO I**.

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

- Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;
- Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

4.5. A entrega dos produtos deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da requisição de fornecimento, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

5 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor a ela adjudicado.

5.2. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal.

5.3. Se o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes.

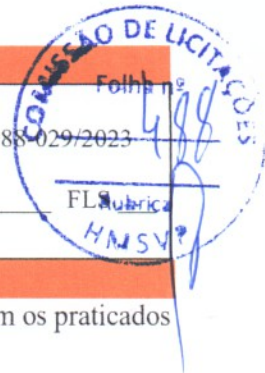
5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor.

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos no edital.

5.6. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços.

5.6.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

ADAUTON ANTONIO
DE
MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por
ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19 11:12:48
-03'00'



- 5.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.8. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.
- 5.9. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- 5.9.1. Quando o fornecedor/consignatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 5.9.2. Quando o fornecedor/consignatário der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei 8.666/93;
- 5.9.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- 5.9.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5.9.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.
- 5.10. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.
- 5.11. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 5.12. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.
- 5.13. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.
- 5.14. Caso o Hospital Municipal São Vicente de Paulo (Autarquia do Município de Coração de Jesus/MG) não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 5.15. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a ata de registro de preços.
- 5.17. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, constantes da Nota de Empenho específica/contrato ou outro instrumento hábil.

7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantitativo entregue, e efetivado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

7.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos materiais.

ADAUTON ANTONIO Assinado de forma digital
DE por ADAUTON ANTONIO
MATTOS:0828989362 DE MATTOS:0828989362
Dados: 2024.02.19 11:13:01
0 03'00



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
Autarquia do Município de Coração de Jesus
Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 088-029/2023

RUBRICA FLS



7.3. Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência, de acordo com o que determina a Lei 4.320/64, art. 3º, § 2º, I.

7.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.5. A omissão de qualquer despesa necessária à entrega dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

7.6. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.7. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.

7.8. A partir de 1º de dezembro de 2010, as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9 - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da Ata de Registro de Preços sujeita a CONTRATADA, a juízo da administração, garantida a prévia e ampla defesa, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93.

9.1.1. A multa prevista no item acima será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Órgão/Entidade e pode cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas no Edital.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos, e;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por ADAUTON ANTONIO DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19 11:13:15 -03'00'



HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO

Autarquia do Município de Coração de Jesus

Criado pela Lei Municipal nº 666/2005

Referência Microrregional em urgência e emergência, clínica médica, cirurgia geral, cirurgia ginecológica e obstétrica, cirurgia otorrinolaringológica, cirurgia pediátrica e oftalmológica.

Processo nº: 088-029/2023

RUBRICA

FL. Rubrica

HMSVP



9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro Geral de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

9.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

9.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Ente as sanções administrativas previstas nesta seção, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao ÓRGÃO.

9.7. De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas previstas em instrumento convocatório e no contrato.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 029/2023 e seus anexos e as propostas das classificadas.
- III. É vedado caucionar ou utilizar esta Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Diretoria Geral.

11 - DO FORO

11.1. As partes contratantes elegem o foro de Coração de Jesus - MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Coração de Jesus (MG), 19 de fevereiro de 2024.

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:082898
93620

Assinado de forma digital
por ADAUTON ANTONIO
DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19
11:13:33 -03'00'



Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO RAFAEL LEITE
Data: 20/02/2024 16:34:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
Hospital Municipal São Vicente de Paulo
Adauton Antônio de Mattos

CONTRATADO (A)
Empresa TORRES LAFETÁ E RAFAEL LEITE LTDA
Rep. Legal: LUÍS GUSTAVO RAFAEL LEITE

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG.

2 _____
RG



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON
ANTONIO DE
MATTOS:08289893
620

Assinado de forma digital
por ADAUTON ANTONIO
DE MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19
11:14:25 -03'00'

ATA gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUSTAVO RAFAEL LEITE
Data: 20/02/2024 15:59:14-0300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>



Nº ATA: 0051

Data Ass.: 19/02/2024

Vigência: 19/02/2024

até 19/02/2025

FORNECEDOR: TORRES LAFETA & RAFAEL LEITE - LTDA

CNPJ: 31.980.437/0001-62

ENDEREÇO: PRAÇA PRACA JOAO DIAS DE CASTRO, 84, Bairro: CENTRO, SAO JOAO DO PACUI - MG
/Tel.: (38)9995-4891

Nº Processo: 88 - 29 / 2023

Modalidade: Pregão Presencial (10.520/02)

Valor Total: R\$ 125.993,20

OBJ: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

Descrição do Material/Serviço	UND	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
13888 - ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32X1 ; ; SOCEL	Unidade	20,0000	1,8000	36,00
13877 - ADESIVO PARA PVC, cola para tubos de PVC rígido. Composição: resina PVC e solvente, aparência incolor, bisnaga com 75g ; ; FIRMEX	Unidade	40,0000	7,9000	316,00
13788 - ARAME GALVANIZADO 20MM ; ; OPER	KG	50,0000	26,0000	1.300,00
13891 - ARCO DE SERRA, LAMINA SERRA PADRAO 12, MATERIAL CABO POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TIPO REGULAVEL NO TAMANHO ; ; THOMPSON	Unidade	4,0000	22,0000	88,00
13892 - BASCULANTE ALUMINIO 40X40 VIDRO CANELADO ; ; MGM	Unidade	10,0000	55,0000	550,00
13893 - BASCULANTE ALUMINIO 50X50 VIDRO CANELADO ; ; MGM	Unidade	10,0000	57,0000	570,00
13830 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 10 X 12 CM DE DIAMETRO POR 5 M DE COMPRIMENTO ; ; 2 IRMAOS	Unidade	80,0000	50,0000	4.000,00
13827 - CAIBRO DE EUCALIPTO TRATADO 8 X10 CM DE DIAMETRO POR 6 M DE COMPRIMENTO ; ; 2 IRMAOS	Unidade	100,0000	45,0000	4.500,00
13809 - Caixa d'agua de Polietileno com tampa e capacidade para 500 litros ; ; FORTLEV	Unidade	20,0000	298,0000	5.960,00
13850 - CANO PVC ESGOTO 75 MM - BARRA C/ 6 MT ; ; PLASTILIT	Unidade	30,0000	50,0000	1.500,00
13851 - CANO PVC SOLDAVEL MARROM 20 MM - BARRA C/ 6 MT ; ; PLASTILIT	Unidade	20,0000	9,0000	180,00
13794 - Chapa de Zinco Galvanizada Tradicional com Espessura 0,4mm, Largura de 100cm ; ; ACO CEARENSE	METRO	160,0000	86,0000	13.760,00
13810 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 100MM ; ; KRONA	Unidade	20,0000	12,0000	240,00
13811 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 40MM ; ; KRONA	Unidade	20,0000	4,9900	99,80
13812 - CURVA PVC ESGOTO 45° - 50MM ; ; KRONA	Unidade	20,0000	4,9900	99,80
14050 - ESPÁTULA ; MATERIAL LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO MASSA E RASPAGEM, COMPRIMENTO 230 MM, LARGURA 50 MM; CORTAG	Unidade	40,0000	3,4000	136,00
13836 - FERRO CA-50 1/4" C/12 METRO ; ; ARCELORMITAL	Barra	150,0000	27,0000	4.050,00
13870 - FITA CREPE 50M X 48MM ; ; ADERE	Unidade	40,0000	11,0000	440,00
13857 - JOELHO 45° ESGOTO 50MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	2,5000	75,00
13878 - LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA - Altura: 180mm, Comprimento: 360mm, Largura: 455mm - Branco ; ; LOGASA	Unidade	15,0000	130,0000	1.950,00



HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Assinado de forma digital por
ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19 11:14:38 -03'00'



	ATA			
13826 - LIXA PARA PAREDE Nº 80 ; Tamanho da folha da lixa: 25cm x 25cm; 3M	Unidade	30,0000	2,9000	
12026 - Parafuso Com Bucha 06 ; ; CISER	Unidade	200,0000	0,2300	46,00
14047 - PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A" ; PEI-5, MEDINDO 60 X 60 CM ; VIVA	M²	100,0000	25,0000	2.500,00
13868 - PISO CERAMICO – CERAMICA TIPO A", PEI-5, MEDINDO 45 X 45 CM ; ; VIVA	M2	100,0000	20,0000	2.000,00
13784 - PISO CERÂMICO ESMALTADO DECORADO PEI 05 MEDIDAS MÍNIMAS 40X40CM ; ; VIVA	M2	70,0000	28,0000	1.960,00
13822 - Revestimento esmaltado para parede com medidas 33x45 cm, Tipo A cor branco ; ; VIVA	M2	150,0000	25,0000	3.750,00
12083 - TÁBUA DE PINUS DE 1ª QUALIDADE ; APLAINADA NOS 2 LADOS, SECA, CADA UNIDADE DEVERÁ TER NO MÍNIMO 03 METROS DE COMPRIMENTO POR 30CM DE LARGURA E 2,5 CM DE ESPESSURA.; SO PINUS	Unidade	120,0000	34,0000	4.080,00
13840 - TÊ PVC ESGOTO 100 MM ; ; KRONA	Unidade	30,0000	9,0000	270,00
13843 - TÊ PVC SOLDÁVEL 20 MM ; ; KRONA	Unidade	40,0000	0,9900	39,60
13802 - Tinta esmalte sintético acetinado (várias cores)-lata com 18 litros ; ; EUCATEX	Unidade	70,0000	448,0000	31.360,00
13807 - Tinta latex premium acrílica (várias cores) lata com 18 litros ; ; SUVINIL	Unidade	70,0000	345,0000	24.150,00
13801 - Tinta látex PVA para pisos exterior/interior premium (várias cores) ; lata com 18 litros, rendimento de no mínimo 350 m² por demão, cobertura obtida em no máximo 03 demãos, referência: suvinil, coral ou similar com qualidade equivalente.; SUVINIL	Unidade	50,0000	318,0000	15.900,00

Valor Total: 125.993,20

ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
89893620
Assinado de forma digital por
ADAUTON ANTONIO DE
MATTOS:08289893620
Dados: 2024.02.19
11:14:54 -03'00'